



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 255 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de abril de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 114/2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 08 de abril a 07 de maio de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

Eunice S. N. Matsubara - matr. nº 3831 - Per. 01/02/2012 a 01/02/2013

Euclides B. da Silva - matr. nº 20593 - Per. 01/04/2012 a 01/04/2013

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2013

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

(ART. 61, § ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA

LEIS FEDERAIS Nº. 8.883/94 – 9.648/98 – 9.854/99 e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

PROCESSO Nº. 004/2013

CONTRATO Nº. 004/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: M.J. SANTOS INFORMÁTICA - LTDA empresa inscrita no CNPJ nº. 07.681.874/0001-09, Inscrição Estadual nº. 90.355.535-14, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1526 – Sala 01, Centro, Siqueira Campos – Paraná, Cep. 84.940-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) micro computador e uma 01 (UMA) Impressora Laser.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Gestantes	Mulheres no período pós-parto (até 45 dias)	Crianças de 6 meses a menores de 2 anos
Pessoas com 60 anos ou mais	Portadores de doenças crônicas	

Vacinação contra a gripe. De 15 a 26 de abril.

Chegou a hora da vacinação contra a gripe. A vacina é a melhor forma de se proteger e cuidar de quem você gosta. Gestantes, pessoas com 60 anos ou mais e crianças de 6 meses a menores de 2 anos devem tomar a vacina.

Mas fique atento. Neste ano, também devem se vacinar as mulheres no período pós-parto e pessoas entre 2 e 59 anos que são portadoras de doenças crônicas. **Se você for portador de doença crônica, é necessário levar uma prescrição médica.**

Chame os familiares, os amigos, os vizinhos, os colegas de trabalho. Procure um Posto de Vacinação e proteja-se.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

DIAGNÓSTICO 136
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SUS
PROTEÇÃO SOCIAL
BRASIL